



## AGRUPAMENTO DE ESCOLAS RUY BELO - 172248

### FICHA DE AVALIAÇÃO GLOBAL DO DESEMPENHO POR PONDERAÇÃO CURRICULAR

Ano letivo \_\_\_/\_\_\_

Suporte legislativo: Decreto Regulamentar n.º 26 / 2012, de 21 de fevereiro

Despacho Normativo n.º 19 / 2012, de 17 de agosto

#### Quadro A - Identificação do Avaliado

<b>Escola:</b>				<b>Código:</b>
<b>Nome:</b>	<b>Escalão:</b>			
<b>Grupo de Recrutamento:</b>				<b>NIF:</b>
<b>Situação profissional:</b>	<b>Docente de carreira</b>	<b>Contratado</b>	<b>Técnico Especializado</b>	
<b>Local onde exerce funções:</b>				

#### Quadro B - Identificação dos elementos da SADD

<b>Nome:</b> Nancy Gaudêncio		
<b>Grupo de Recrutamento:</b>	500	<b>NIF:</b> 208556176
<b>Nome:</b> Ivone Margarida Marques da Silva Patricio		
<b>Grupo de Recrutamento:</b>	110	<b>NIF:</b> 211610160
<b>Nome:</b> Helena Barroso		
<b>Grupo de Recrutamento:</b>	320	<b>NIF:</b> 186005750
<b>Nome:</b> Pedro Miguel Real Fernandes Rebelo		
<b>Grupo de Recrutamento:</b>	260	<b>NIF:</b> 212498380
<b>Nome:</b> Ana Paula Nunes		
<b>Grupo de Recrutamento:</b>	100	<b>NIF:</b> 185569897

#### Quadro C - Condições de Avaliação

<b>Período em avaliação:</b> de 0000000000
<b>Em exercício de funções noutra instituição:</b> Sim Não x
<b>Instituição onde exerceu funções:</b> Escola EB2, 3 Ruy Belo

#### Quadro D - Avaliação por Ponderação Curricular

<b>Cumprimento do disposto no ponto 5 do artigo 9.º - exercício dos cargos e funções referidos na alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º, nomeadamente o "exercício de cargos dirigentes ou outros cargos ou funções de reconhecido interesse público ou relevante interesse social":</b>	
<b>Sim</b>	<b>[se Sim, preencher a coluna A]</b>
<b>Não x</b>	<b>[se Não, preencher a coluna B, atendendo que, na falta de exercício dos cargos e funções referidos na alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º, é atribuída a classificação de 1 ponto]</b>

**Quadro E - Avaliação por Ponderação Curricular**

<b>HABILITAÇÕES ACADÉMICAS E PROFISSIONAIS [art.º 3.º, alínea a) e art.º 4.º]</b>		<b>COLUNA A</b>	<b>COLUNA B</b>
	<b>pontos</b>	<b>10%</b>	<b>10%</b>
• habilitação exigida à data da integração na carreira	10		
- licenciatura	6		
- bacharelato	4		
<b>total</b>		<b>0</b>	<b>0</b>

  

<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL [art.º 3.º, alínea b) e art.º 5.º]</b>		<b>COLUNA A</b>	<b>COLUNA B</b>
	<b>pontos</b>	<b>40%</b>	<b>45%</b>
• desempenho de pelo menos um mandato completo em funções de titular de órgão de soberania ou de outro cargo político ou cargos dirigentes na administração pública	1,9		
• desempenho de pelo menos um mandato completo em cargos ou funções em gabinetes de apoio aos membros do governo ou equiparados, em gabinetes de apoio aos titulares dos demais órgãos de soberania ou de apoio aos órgãos de governo próprio das regiões Autónomas da Madeira e dos Açores	1,8		
• desempenho de pelo menos um mandato completo em outros cargos ou funções cujo relevante interesse público seja reconhecido no respetivo instrumento de designação ou de vinculação	1,7		
• desempenho de pelo menos um mandato completo em cargos ou funções em organizações representativas dos trabalhadores que exercem funções públicas, designadamente a atividade de dirigente sindical	1,6		
• desempenho de pelo menos um mandato completo em cargos ou funções em associações públicas ou instituições particulares de solidariedade social	1,55		
• desempenho de pelo menos um mandato completo em outros cargos ou funções cujo relevante interesse social seja reconhecido no respetivo instrumento de designação ou vinculação	1,45		
<b>total</b>		<b>0</b>	

  

<b>VALORIZAÇÃO CURRICULAR [art.º 3.º, alínea c) e art.º 6.º]</b>		<b>COLUNA A</b>	<b>COLUNA B</b>
<small>(qualquer acção sem confirmação não será considerada)</small>		<b>30%</b>	<b>35%</b>
	<b>pontos</b>		
• habilitação superior à exigida à data da integração na carreira	2,1		
- doutoramento	0,9		
- mestrado	0,7		
- especialização	0,5		
• participação em ações de formação, estágios, congressos, seminários, publicações científicas ou pedagógicas ou oficinas de trabalho com avaliação, frequentados no exercício dos cargos, funções ou atividades desempenhados	2,3		

<ul style="list-style-type: none"> <li>participação em ações de formação, estágios, congressos, seminários, publicações científicas ou pedagógicas ou oficinas de trabalho com avaliação, frequentados em âmbito diferenciado do desempenho de cargos, funções ou atividades desempenhados</li> </ul>	2,1		
<ul style="list-style-type: none"> <li>participação em ações de formação, estágios, congressos, seminários, publicações científicas ou pedagógicas ou oficinas de trabalho sem avaliação, frequentados no exercício dos cargos, funções ou atividades desempenhados</li> </ul>	1,8		
<ul style="list-style-type: none"> <li>participação em ações de formação, estágios, congressos, seminários, publicações científicas ou pedagógicas ou oficinas de trabalho sem avaliação, frequentados em âmbito diferenciado do desempenho de cargos, funções ou atividades desempenhados</li> </ul>	1,7		
		<b>total</b>	<u>0</u> 0

**EXERCÍCIO DE CARGOS DIRIGENTES OU OUTROS CARGOS OU FUNÇÕES DE RECONHECIDO INTERESSE PÚBLICO OU RELEVANTE INTERESSE SOCIAL [art.º 3.º, alínea d) e art.ºs 7.º e 8.º]**

		<b>COLUNA A</b> <b>20%</b>	<b>COLUNA B</b> <b>10%</b>
	pontos		
• pelo menos um mandato completo em funções de titular de órgão de soberania ou de outro cargo político ou cargos dirigentes na administração pública	1,9		
• pelo menos um mandato completo em cargos ou funções em gabinetes de apoio aos membros do governo ou equiparados, em gabinetes de apoio aos titulares dos demais órgãos de soberania ou de apoio aos órgãos de governo próprio das regiões Autónomas da Madeira e dos Açores	1,8		
• pelo menos um mandato completo em outros cargos ou funções cujo relevante interesse público seja reconhecido no respetivo instrumento de designação ou de vinculação	1,7		
• pelo menos um mandato completo em cargos ou funções em organizações representativas dos trabalhadores que exercem funções públicas, designadamente a atividade de dirigente sindical	1,6		
• pelo menos um mandato completo em cargos ou funções em associações públicas ou instituições particulares de solidariedade social	1,55		
• pelo menos um mandato completo em outros cargos ou funções cujo relevante interesse social seja reconhecido no respetivo instrumento de designação ou vinculação	1,45		
	<b>total</b>	<u>0</u>	<b>0</b>
	<b>Classificação</b>	<u>0</u>	<b>0</b>

**Quadro F – Avaliação Final do Desempenho**

**Avaliação atribuída pela SADD:**

**Classificação da ponderação curricular**

\_\_\_\_\_

**pontos**

**Classificação final**

\_\_\_\_\_

**pontos**

**Menção Qualitativa -**

**Fundamentação da avaliação:**

\_\_\_\_\_

**Data da reunião:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**Assinatura do Presidente da SADD:**

\_\_\_\_\_

**Quadro G – Comunicação da Avaliação Final do Desempenho**

**Tomei conhecimento,**

**Data:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**Assinatura do Avaliado:**

\_\_\_\_\_